



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº

3941

, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1302 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 1302, de 28 de
Novembro de 2007, e suas posteriores alterações passam a vigorar com a seguinte
redação:

**"Art. 2º Ficam prorrogadas as obrigações
contidas nos artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº
1.302, de 28 de novembro de 2007 até 31 de
dezembro de 2013".**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 24 de abril de 2013.

371
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO